



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
ASSESSORIA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 010/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2023
QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-
OVG E MURILO ALVES SANTOS NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 591/2023 – DIGER, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residentes e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2023, firmado com **45.472.963 MURILO ALVES SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.472.963/0001-26, com sede na Av. Bela Vista, s/n, Qd. CHC, Lt. 129 E, Bloco K, apt. 302, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.912-261, neste ato representada por seu proprietário **Murilo Alves Santos**, brasileiro, portador do RG nº 6377384 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 753.227.811-53, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato principal, CF Nº 051/2023, com fulcro na “Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com presente instrumento a Rescisão Unilateral pela CONTRATANTE pelo descumprimento sistêmico e ordinário do contrato em epígrafe, infringindo a “Cláusula Segunda - Do Prazo de Entrega e Forma de Recebimento” e “Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada”, por parte da CONTRATADA, a partir da presente data, em consonância com os motivos arrolados na Notificação

Extrajudicial nº 031 (OVG x MURILO ALVES SANTOS) datada em 01 de novembro de 2023, anexa ao presente.

CLÁSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

Diretor Geral (em substituição)

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 06/11/2023, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53331895** e o código CRC **824747CC**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003024



SEI 53331895